

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Referente: Processo Administrativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) nº 260009/000921 - 2020.

Roberto Gomes Barbosa, brasileiro, casado, jornalista, com registro no CPF sob o nº 007.067.487.60, com carteira de identidade nº 085958171-IFP, residente e domiciliado no endereço sito a Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, 569, vem, pela presente, apresentar **DENÚNCIA**, com base nos fatos expostos a seguir e nos termos do artigo 3º, III e VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 63 de 1º de agosto de 1990.

DOS FATOS:

O denunciante é jornalista e, em razão do seu trabalho, foi comunicado de possível irregularidade quanto ao objeto do Processo Administrativo UENF nº 260009/000921 - 2020.

O processo tem como objeto um pedido da Técnica de Nível Superior Solange Silva Samarão, vinculada a Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) e cedida à UENF desde 2011, atuando no Laboratório de Sanidade Animal (LSA).

Em virtude desta situação, para fins de definição da sua participação nas atividades no LSA, requereu a servidora a mudança do seu *status* de Técnica de Nível Superior para o de Professora na UENF.

Por fim, fundamenta seu pedido em razão de precedente existente na Instituição, em que igual requerimento teria sido deferido.

DO DIREITO:

O pedido, em tese, é inconstitucional, nos termos da Súmula Vinculante nº 43. Trata-se de transposição de cargo, dado que a denunciada, além de não integrar os quadros da UENF, pretende sem prévia aprovação em concurso público exercer as funções de Professor da Instituição.

TCE EST

108141-5/2020

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO

10 DEZ. 2020

Clodoaldo Santiago da Nobrega
Mat. 02/3143

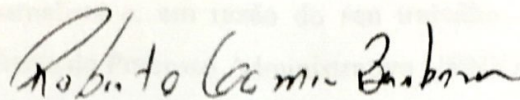
A bem da verdade, ocupa atualmente cargo que deveria ser exercido por profissional especialmente convocado a este fim, com prévio exame de provas e títulos. Assim, a situação atual em que se encontra a denunciada por si já é de duvidosa constitucionalidade, inclusive no que se refere a eventual desvio de função.

Isto posto, anexando cópia do Processo Administrativo UENF nº 260009/000921 2020, solicita-se seja examinada a denúncia apresentada e, sendo o caso, determinado à Instituição que indefira o requerimento da denunciada.

Nestes termos.

Pede seja analisado.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2020.



Roberto Gomes Barbosa

TCB EST
2020/000921

ANAL DE CONTA
PROTÓCOLO
2020/000921
12/08/2020